



Município de Santa Maria/RS, 16 de dezembro de 2024

Ao  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Logística e Transportes  
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem  
Chamamento Público nº 02/DG/2024  
DL nº 016/DAER/2024

**ANEXO IV - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

DL nº 016/DAER/2024 - Lote 12 - ERS-348 B.

Objeto: Contratação de serviços em Regime de Contratação Integrada - RCI, abrangendo a elaboração de estudos, projetos básico e executivo de engenharia, obtenção de licenças ambientais e outorgas, bem como execução de obras, incluindo estabilização de encostas, melhorias em sistemas de drenagem, reconstrução de pavimentos, contenções e sinalização definitiva. Lote 12 - ERS-348 B.

Circunscrição: 4ª Superintendência do DAER / RS.

Razão Social: Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda.

CNPJ: 00.093.197/0001-50.

Inscrição Estadual: 109/0198164.

Telefone: (55)3211-2102 / (55)3027-2102 - Email: [engenharia@dpassqua.com.br](mailto:engenharia@dpassqua.com.br)

Representante legal: Pedro Della Pasqua Neto - CPF: 822.566.910-04 - CREA: RS140448

Prezado Senhores:

O valor global da proposta é de R\$ 33.219.059,87 (Trinta e três milhões e duzentos e dezenove mil e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), sendo R\$ 7.718.356,40 (Sete milhões e setecentos e dezoito mil e trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) referente ao total da mão-de-obra e R\$ 25.500.703,47 (Vinte e cinco milhões e quinhentos mil e setecentos e três reais e quarenta e sete centavos) referente ao total dos materiais; assim como o detalhamento do BDI proposto, com percentagem de 24,71% para serviços e diferenciado 15,00% e Encargos Sociais com percentagem de 112,88%. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

Declaramos expressamente que o preço global proposto compreende todas as despesas concernentes à execução serviços de elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e das obras e/ou serviços projetados e especificados, com o fornecimento dos materiais e mão-de-obra, encargos sociais, ferramental, equipamentos, benefícios e despesas indiretas, assistência técnica, licenças inerentes a especialidade, tributos e tudo o mais necessário à perfeita e cabal execução da obra e ou serviço, inclusive à integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**PEDRO DELLA  
PASQUA  
NETO:82256691004**

Assinado de forma digital por  
PEDRO DELLA PASQUA  
NETO:82256691004  
Dados: 2024.12.16 17:02:55 -03'00'

PEDRO DELLA PASQUA NETO  
Diretor e Responsável Técnico  
CPF Nº 822.566.910-04 - CREA Nº RS140448

MATRIZ: Rua Jeni Ana Aguiar Gonçalves nº 21 – Bairro Uglione – Santa Maria/RS – 97070-400 Fone/Fax: (55) 3211-2102 / (55) 3027-2102

CNPJ: 00.093.197/0001-50 – CGC/TE: 109/0198164

FILIAL: Localidade de Estação Pinhal s/n – Itaara/RS – 97185-000 – Fone: (55) 9961-6768

CNPJ: 00.093.197/0002-31 – CGC/TE: 447/0003840

Site: [www.dpassqua.com.br](http://www.dpassqua.com.br) / E-mail: [engenharia@dpassqua.com.br](mailto:engenharia@dpassqua.com.br)





DL nº 016/DAER/2024 - Lote 12 - ERS-348 B.

Objeto: Contratação de serviços em Regime de Contratação Integrada - RCI, abrangendo a elaboração de estudos, projetos básico e executivo de engenharia, obtenção de licenças ambientais e outorgas, bem como execução de obras, incluindo estabilização de encostas, melhorias em sistemas de drenagem, reconstrução de pavimentos, contenções e sinalização definitiva. Lote 12 - ERS-348 B.

Razão Social: **Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda.**  
CNPJ: **00.093.197/0001-50.**

**ORÇAMENTO**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	%	PREÇO - R\$
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	0,91%	R\$ 294.531,73
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	10,10%	R\$ 3.262.542,40
3	CANTEIRO DE OBRAS	6,94%	R\$ 2.241.562,86
4	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	0,50%	R\$ 162.734,67
5	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,56%	R\$ 180.787,78
6	TERRAPLANAGEM	5,06%	R\$ 1.635.945,74
7	DRENAGEM	3,30%	R\$ 1.067.744,10
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	6,17%	R\$ 1.995.152,70
10	PAVIMENTAÇÃO	28,65%	R\$ 9.256.322,72
11	SINALIZAÇÃO	1,30%	R\$ 420.335,92
12	CONTENÇÕES	15,92%	R\$ 5.145.602,80
13	PROJETO DE ENGENHARIA	3,14%	R\$ 1.016.061,21
14	MATERIAIS ASFÁLTICOS	17,43%	R\$ 5.633.674,67
	<b>VALOR TOTAL DAS OBRAS</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 32.312.999,30</b>
15	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA ROTINEIRA		R\$ 68.245,50
16	PREVISSÃO DE ISS		R\$ 837.815,07
	<b>VALOR TOTAL DAS OBRAS COM ISS E CONSERVAÇÃO (DAER)</b>		<b>R\$ 33.219.059,87</b>

RODOVIA: ERS-348

EXTENSÃO: 10,30 km

TRECHO: ENTR. ERS-149(A) (P/ SÃO JOÃO DO POLÉSINE) - DONA FRANCISCA

**QUADRO RESUMO**

**MÊS-BASE: ABRIL/2024 - SEM DESONERAÇÃO**

**PEDRO DELLA PASQUA**  
**NETO:82256691004**

Assinado de forma digital por PEDRO DELLA PASQUA  
NETO:82256691004  
Dados: 2024.12.16 17:03:09 -03'00'

PEDRO DELLA PASQUA NETO  
Diretor e Responsável Técnico

CPF Nº 822.566.910-04 - CREA Nº RS140448





		MATRIZ: Rua Jeni Ana Aguiar Gonçalves nº 21 – Uglione – Santa Maria/RS – 97070-530 Fone/Fax: (55) 3211-2102 CNPJ: 00.093.197/0001-50 – CGC/TE: 109/0188164 FILIAL: Localidade de Estação Pinhal s/n – Itaara/RS – 97185-000 – Fone: (55) 9961-6768 CNPJ: 00.093.197/0002-31 – CGC/TE: 447/0003840 Site: www.dpasqua.com.br / E-mail: dpasqua@dpasqua.com.br							
Contratante: <b>DAER - Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem</b>		Proponente: <b>Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda.</b>		CNPJ: 00.093.197/0001-50					
Obra:  Objeto: Contratação de serviços em Regime de Contratação Integrada - RCI, abrangendo a elaboração de estudos, projetos básico e executivo de engenharia, obtenção de licenças ambientais e outorgas, bem como execução de obras, incluindo estabilização de encostas, melhorias em sistemas de drenagem, reconstrução de pavimentos, contenções e sinalização definitiva. Lote 12 - ERS-348 B.		Endereço:  R. Jeni Ana Aguiar Gonçalves, 21 Uglione Santa Maria/RS		Concorrência:  DL nº 016/DAER/2024 - Lote 12 - ERS-348 B.					
Local: 4ª SR - Santa Maria				Data: 16/12/2024					
<b>ANEXO VII - CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO</b>									
ITEM	SERVIÇO	VALOR (R\$)	MENSAL						
			1	2	3	4	5	6	
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	294.531,73	50,00% 147.265,87						
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	3.262.542,40		3,75% 122.345,34	3,75% 122.345,34	3,86% 125.934,14	3,53% 115.167,75	3,53% 115.167,75	
3	CANTEIRO DE OBRAS	2.241.562,86	100,00% 2.241.562,86						
4	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	162.734,67		9,09% 14.792,58	9,09% 14.792,58	9,09% 14.792,58	9,09% 14.792,58	9,09% 14.792,58	
5	SERVIÇOS PRELIMINARES	180.787,78		50,00% 90.393,89	50,00% 90.393,89				
6	TERRAPLANAGEM	1.835.945,74				25,00% 408.986,44	25,00% 408.986,44	25,00% 408.986,44	
7	DRENAGEM	1.067.744,10							
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.995.152,70							
10	PAVIMENTAÇÃO	9.256.322,72							
11	SINALIZAÇÃO	420.335,92							
12	CONTENÇÕES	5.145.602,80		9,09% 467.735,29	9,09% 467.735,29	9,09% 467.735,29	9,09% 467.735,29	9,09% 467.735,29	
13	PROJETO DE ENGENHARIA	1.016.061,21		40,00% 406.424,48	40,00% 406.424,48	10,00% 101.606,12	1,25% 12.700,77	1,25% 12.700,77	
14	MATERIAIS ASFÁLTICOS	5.633.674,67							
15	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA ROTINEIRA	68.245,50				25,00% 17.061,38	25,00% 17.061,38	25,00% 17.061,38	
16	PREVISSÃO DE ISS	837.815,07	4,81% 40.298,90	5,92% 49.598,65	5,92% 49.598,65	5,67% 47.504,11	5,46% 45.744,70	5,46% 45.744,70	
<b>Total</b>		<b>33.219.059,87</b>	<b>2.429.127,63</b>	<b>1.151.290,24</b>	<b>1.151.290,24</b>	<b>1.183.620,06</b>	<b>1.082.188,90</b>	<b>1.082.188,90</b>	<b>8.079.705,97</b>
<b>Total acumulado</b>			<b>2.429.127,63</b>	<b>3.580.417,87</b>	<b>4.731.708,11</b>	<b>5.915.328,17</b>	<b>6.997.517,07</b>	<b>8.079.705,97</b>	
RODOVIA: ERS-348 EXTENSÃO: 10,30 km TRECHO: ENTR. ERS-149(A) (PI SÃO JOÃO DO POLÉSINE) - DONA FRANCISCA									
		PEDRO DELLA PASQUA NETO:82256691004		Assinado de forma digital por PEDRO DELLA PASQUA NETO:82256691004 Dados: 2024.12.16 17:03:23 -03'00'					
		PEDRO DELLA PASQUA NETO Diretor e Responsável Técnico CPF Nº 822.566.910-04 - CREA Nº RS140448							



<b>Contratante:</b> DAER - Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem		<b>Proponente:</b> Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda.			<b>CNPJ:</b> 00.093.197/0001-50			
<b>Obra:</b> Objeto: Contratação de serviços em Regime de Contratação Integrada - RCI, abrangendo a elaboração de estudos, projetos básico e executivo de engenharia, obtenção de licenças ambientais e outorgas, bem como execução de obras, incluindo estabilização de encostas, melhorias em sistemas de drenagem, reconstrução de pavimentos, contenções e sinalização definitiva. Lote 12 - ERS-348 B.		<b>Endereço:</b> R. Jeni Ana Aguiar Gonçalves, 21 Uglione Santa Maria/RS			<b>Concorrência:</b> DL nº 016/DAER/2024 - Lote 12 - ERS-348 B.			
<b>Local:</b> 4º SR - Santa Maria					<b>Data:</b> 16/12/2024			
<b>ANEXO VII - CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO</b>								
ITEM	SERVIÇO	MENSAL						TOTAL
		7	8	9	10	11	12	
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO						50,00%	100,00%
							147.265,87	294.531,73
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	3,53%	17,76%	17,76%	15,77%	20,22%	6,54%	100,00%
		115.167,75	579.427,53	579.427,53	514.502,94	659.686,07	213.370,27	3.262.542,40
3	CANTEIRO DE OBRAS							100,00%
								2.241.562,86
4	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,10%	100,00%
		14.792,58	14.792,58	14.792,58	14.792,58	14.792,58	14.808,85	162.734,67
5	SERVIÇOS PRELIMINARES							100,00%
								180.787,78
6	TERRAPLANAGEM	25,00%						100,00%
		408.986,44						1.635.945,74
7	DRENAGEM		50,00%	50,00%				100,00%
			533.872,05	533.872,05				1.067.744,10
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					50,00%	50,00%	100,00%
						997.576,35	997.576,35	1.995.152,70
10	PAVIMENTAÇÃO		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		100,00%
			2.314.080,68	2.314.080,68	2.314.080,68	2.314.080,68		9.256.322,72
11	SINALIZAÇÃO					50,00%	50,00%	100,00%
						210.167,96	210.167,96	420.335,92
12	CONTENÇÕES	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,10%	100,00%
		467.735,29	467.735,29	467.735,29	467.735,29	467.735,29	468.249,85	5.145.602,80
13	PROJETO DE ENGENHARIA	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	100,00%
		12.700,77	12.700,77	12.700,77	12.700,77	12.700,77	12.700,77	1.016.061,21
14	MATERIAIS ASFÁLTICOS		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		100,00%
			1.408.418,67	1.408.418,67	1.408.418,67	1.408.418,67		5.633.674,67
15	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA ROTINEIRA	25,00%						100,00%
		17.061,38						68.245,50
16	PREVISSÃO DE ISS	5,46%	14,00%	14,00%	12,65%	14,11%	6,54%	100,00%
		45.744,70	117.294,11	117.294,11	105.983,61	118.215,71	54.793,11	837.815,07
<b>Total</b>		<b>1.082.188,90</b>	<b>5.448.321,68</b>	<b>5.448.321,68</b>	<b>4.838.214,53</b>	<b>6.203.374,08</b>	<b>2.118.933,03</b>	<b>33.219.059,87</b>
<b>Total acumulado</b>		<b>9.161.894,87</b>	<b>14.610.216,55</b>	<b>20.058.538,23</b>	<b>24.896.752,76</b>	<b>31.100.126,84</b>	<b>33.219.059,87</b>	
RODOVIA: ERS-348 EXTENSÃO: 10,30 km TRECHO: ENTR. ERS-149(A) (P/ SÃO JOÃO DO POLÉSINE) - DONA FRANCISCA								
		PEDRO DELLA PASQUA NETO:82256691004 Assinado de forma digital por PEDRO DELLA PASQUA NETO:82256691004 Dados: 2024.12.16 17:03:37 -03'00' PEDRO DELLA PASQUA NETO Diretor e Responsável Técnico CPF Nº 822.566.910-04 - CREA Nº RS140448						



DL nº 016/DAER/2024 - Lote 12 - ERS-348 B.

Objeto: Contratação de serviços em Regime de Contratação Integrada - RCI, abrangendo a elaboração de estudos, projetos básico e executivo de engenharia, obtenção de licenças ambientais e outorgas, bem como execução de obras, incluindo estabilização de encostas, melhorias em sistemas de drenagem, reconstrução de pavimentos, contenções e sinalização definitiva. Lote 12 - ERS-348 B.

Razão Social: **Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda.**  
 CNPJ: **00.093.197/0001-50.**

**ANEXO V - DEMONSTRATIVO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI - SEM DESONERAÇÃO**

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	Conservação Rodoviária	
	% sobre PV	% sobre CD
<b>Despesas Indiretas</b>		
Administração Central	6,00% do CD	4,81%
Despesas Financeiras	1,08% sobre (PV - Lucro)	0,79%
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25%
Riscos	0,50% do PV	0,50%
Subtotal 1:		7,92%
<b>Benefícios</b>		
Lucro	0,00% do CD	6,82%
Subtotal 2:		8,50%
<b>Tributos</b>		
PIS	0,65% do PV	0,65%
COFINS	3,00% do PV	3,00%
ISSQN	0,00% do PV	3,00%
CPRB	0,00% do PV	0,00%
Subtotal 3:		8,29%
<b>BDI (%)</b>		<b>Total</b>
		<b>19,82%</b>
		<b>24,71%</b>

PEDRO DELLA PASQUA  
 NETO:82256691004

Assinado de forma digital por  
 PEDRO DELLA PASQUA  
 NETO:82256691004  
 Dados: 2024.12.16 17:03:54 -03'00'

PEDRO DELLA PASQUA NETO  
 Diretor e Responsável Técnico  
 CPF Nº 822.566.910-04 - CREA Nº RS140448



DL nº 016/DAER/2024 - Lote 12 - ERS-348 B.

Objeto: Contratação de serviços em Regime de Contratação Integrada - RCI, abrangendo a elaboração de estudos, projetos básico e executivo de engenharia, obtenção de licenças ambientais e outorgas, bem como execução de obras, incluindo estabilização de encostas, melhorias em sistemas de drenagem, reconstrução de pavimentos, contenções e sinalização definitiva. Lote 12 - ERS-348 B.

Razão Social: Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda.  
CNPJ: 00.093.197/0001-50.

**BDI INCIDENTE SOBRE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - SEM DESONERAÇÃO**

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	
<b>Despesas Indiretas</b>	
Administração Central	% sobre CD 3,45%
Despesas Financeiras	0,85%
Seguros e Garantias Contratuais	0,48%
Riscos	0,85%
Subtotal 1:	5,63%
<b>Benefícios</b>	
Lucro	% sobre CD 4,86%
Subtotal 2:	4,86%
<b>Tributos</b>	
PIS	% sobre CD 0,65%
COFINS	3,00%
ISSQN	0,00%
CPRB	
Subtotal 3:	3,65%
<b>BDI (%)</b>	<b>Total</b> 15,00%

PEDRO DELLA PASQUA Assinado de forma digital por PEDRO DELLA PASQUA NETO:82256691004  
NETO:82256691004 Dados: 2024.12.16 17:04:23 -03'00'

PEDRO DELLA PASQUA NETO  
Diretor e Responsável Técnico  
CPF Nº 822.566.910-04 - CREA Nº RS140448



**DELLAPASQUA**  
ENGENHARIA

DL nº 016/DAER/2024 - Lote 12 - ERS-348 B.

Objeto: Contratação de serviços em Regime de Contratação Integrada - RCI, abrangendo a elaboração de estudos, projetos básico e executivo de engenharia, obtenção de licenças ambientais e outorgas, bem como execução de obras, incluindo estabilização de encostas, melhorias em sistemas de drenagem, reconstrução de pavimentos, contenções e sinalização definitiva. Lote 12 - ERS-348 B.

Razão Social: Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda.

CNPJ: 00.093.197/0001-50.

**ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS ENCARGOS SOCIAIS - OBRAS RODOVIÁRIAS**

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (SEM DESONERAÇÃO)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93	não incide
B2	Feriadados	4,24	não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,64
B4	13º Salário	11,02	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	11,56	8,74
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>48,08</b>	<b>18,42</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,59	3,47
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	2,26	1,71
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,55	1,93
C5	Indenização Adicional	0,39	0,29
<b>C</b>	<b>Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A</b>	<b>9,90</b>	<b>7,48</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,69	6,78
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e	0,41	0,31
	Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
<b>D</b>	<b>Total de Reincidências de um grupo sobre o outro</b>	<b>18,1</b>	<b>7,09</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>112,88</b>	<b>69,79</b>

PEDRO DELLA PASQUA Assinado de forma digital por  
 PEDRO DELLA PASQUA  
 NETO:82256691004 NETO:82256691004  
 Dados: 2024.12.16 17:04:46 -03'00'

PEDRO DELLA PASQUA NETO  
 Diretor e Responsável Técnico  
 CPF Nº 822.566.910-04 - CREA Nº RS140448



**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA**

APÓLICE Nº: 0306920249907751337702000  
 RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURO - SETOR PUBLICO  
 PROPOSTA: 3.142.146

Vigência do seguro a partir das 00:00h do dia 13/12/2024 até 23:59h do dia 11/02/2025.

DADOS DO SEGURADO			
NOME:	DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM	CPF OU CNPJ:	92.883.834/0001-00
ENDEREÇO:	AV BORGES DE MEDEIROS 1555 - CENTRO - 17 ANDAR		
CEP:	90.020-020	CIDADE:	PORTO ALEGRE UF: RS

DADOS DO TOMADOR			
NOME:	DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	CPF OU CNPJ:	00.093.197/0001-50
ENDEREÇO:	Rua Jeni Ana Aguiar Gonçalves, 21 - Uglione		
CEP:	97.070-532	CIDADE:	SANTA MARIA UF: RS

DADOS DO CORRETOR			
NOME:	FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	CPF OU CNPJ:	10.864.690/0001-80
		SUSEP:	202029643

**LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE**  
 LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 336.259,34 - Trezentos e Trinta e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos  
 MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

**OBJETO DA GARANTIA**  
 Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no EDITAL nº 016/DAER/2024.  
 contratação de empresa para execução dos serviços de elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e execução de obras emergenciais de requalificação e reabilitação funcional do pavimento, da drenagem e da sinalização, bem como obras de contenção e melhorias necessárias para reestabelecimento e qualificação viária da rodovia do Lote 12.

COBERTURAS CONTRATADAS		
COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGUROADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Garantia Licitante	R\$ 336.259,34	R\$ 200,00

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO			
CUSTO DO SEGURO		FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO	
Prêmio Líquido	R\$ 200,00	Parcela	Valor
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00	1	R\$ 200,00
Custo de Apólice	R\$ 0,00		Vencimento
IOF	R\$ 0,00		12/01/2025
Prêmio Total	R\$ 200,00		

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637967/2022-71. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 13/12/2024 16:02:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

**João de Lima Géio Neto**  
 Diretor  
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

**Ricardo Nassif Gregório**  
 Diretor  
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920249907751337702000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) sob o nº de documento 030692024009907751337702.



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: [www.pottencial.com.br](http://www.pottencial.com.br), ou através do QR Code



APÓLICE  
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920249907751337702000  
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO  
PROPOSTA: 3.142.146

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE

1. DEFINIÇÕES

1.1. Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

1.1.1. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;

1.1.2. **Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;

1.1.3. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;

1.1.4. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;

1.1.5. **Indenização:** pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro;

1.1.6. **Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

1.1.7. **Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia;

1.1.8. **Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;

1.1.9. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos prejuízos cobertos pela Apólice;

1.1.10. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no edital ou carta convite;

1.1.11. **Seguro Garantia:** seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;

1.1.12. **Sinistro:** inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

1.1.13. **Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no edital ou carta convite e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;

1.1.14. **Valor da Garantia:** valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 (quinze) dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Este seguro garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos prejuízos efetivamente



**APÓLICE  
DE SEGURO GARANTIA**

APÓLICE Nº: 0306920249907751337702000  
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO  
PROPOSTA: 3.142.146

apurados no Processo de Regulação de Sinistro, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato com o Segurado, conforme previsto no edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas à Administração Público, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021.

#### 4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

- I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;
- VI. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de risco de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;
- VII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;
- VIII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;
- IX. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora;
- X. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiais, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;
- XI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;
- XII. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

#### 5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.





APÓLICE  
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920249907751337702000  
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO  
PROPOSTA: 3.142.146

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

## 6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

## 7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (vinte) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o Sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

## 8. CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. O Sinistro estará caracterizado quando comprovado, pelo Segurado, a recusa exclusiva do Tomador adjudicatário em assinar o contrato, nos termos do edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

8.2. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.2.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

a) Cópia do Objeto Principal (edital ou carta convite);



APÓLICE  
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920249907751337702000  
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGUADO - SETOR PUBLICO  
PROPOSTA: 3.142.146

- b) Cópia integral do Processo Administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, consistente na recusa da assinatura do contrato, acompanhado do comprovante de trânsito em julgado, se houver;
- c) Cópia do ato ou documento comprovando o resultado da licitação e a vitória do Tomador;
- d) Cópia do termo de adjudicação;
- e) Cópia da convocação encaminhada ao Tomador Adjudicatário para assinatura do Contrato;
- f) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador.

8.3. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.4. O prazo para a conclusão do Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de **todos** os documentos básicos citados no item 8.2.1.

8.5. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.5.1. Na hipótese do item 8.5, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.6. O não pagamento da Indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.7. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.8. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.8.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o Processo de Regulação de Sinistro será retomado.

## 9. INDENIZAÇÃO

A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante o pagamento em dinheiro.

## 10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de Apólices complementares.

## 11. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

## 12. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;
- II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;



APÓLICE  
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920249907751337702000  
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGUADO - SETOR PUBLICO  
PROPOSTA: 3.142.146

- III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;
- V. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;
- VI. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;
- VII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 7.3.1.

### 13. EXTINÇÃO DA APÓLICE

- 13.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:
- I. quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
  - II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
  - III. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;
  - IV. quando o Objeto Principal for extinto; ou
  - V. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.
- 13.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia não ensejará a restituição proporcional do Prêmio, sem o prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

### 14. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

- 14.1. Os valores eventualmente devidos a título de devolução de Prêmio sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.
- 14.1.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.
  - 14.1.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.
  - 14.1.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.
- 14.2. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

### 15. SUB-ROGAÇÃO

- 15.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.
- 15.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envia esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exercite de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

### 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.
- 16.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas.





APÓLICE  
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920249907751337702000  
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGUADO - SETOR PUBLICO  
PROPOSTA: 3.142.146

- 16.3. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da Indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.
- 16.4. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.
- 16.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.
- 16.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
- 16.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) <<http://www.susep.gov.br>>.
- 16.8. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- 16.9. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). <<http://www.susep.gov.br>>
- 16.10. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.
- 16.11. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
- 16.12. **Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.**
- 16.13. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em [www.pottencial.com.br](https://www.pottencial.com.br) <<https://www.pottencial.com.br>> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.
- Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.